

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

EDITAL Nº 19/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

RESULTADO PRELIMINAR – AVALIAÇÃO DOS RECURSOS (03/12/2020)

Código	Interessado	Resultado
PF01	ALEX BRUNO FERREIRA MARQUES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO ¹
PF01	GIOVANNA OLIVEIRA LIMA DE ABREU CAVALCANTE	INDEFERIDO ²
PF04	GEOVANE DE ALMEIDA PESSOA	INDEFERIDO ^{3,4,5}
PF06	IAPONIRA SALES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO ¹

- (1) Edital 19, item 3.12. Ser docente concursado do quadro da instituição, conforme § 4º do art. 6º da portaria nº 102, de 10 de maio de 2019/CAPES
- (2) Edital 19, item 9.2. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo informado no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/sdE9CdfnsKYqCSdq7>
- (3) Edital 19, item 6.17. Após a entrega da documentação exigida, expressa no subitem 6.14 deste edital, não será permitida a juntada de novos documentos.
- (4) Edital 19, item 8.4.2. Quando o comprovante da experiência profissional não apresentar de forma clara, e objetiva o nível e modalidade de ensino, assim como o início e fim da experiência profissional, o candidato poderá preencher um documento auto declaratório especificando o componente curricular ministrado, nível/modalidade de ensino, início e término da experiência profissional.
- (5) Edital 19, item 8.4.3. Portaria de nomeação em cargo público, Documento de Posse em Cargo Público, Contracheques, Holerites, Termo de exercício, Termo de Compromisso, Contrato de Trabalho, Portarias, Certidão de Tempo de Contribuição Previdenciária, Aditivo de Contrato de Trabalho e documentos congêneres, não comprovam, necessariamente, a experiência profissional almejada com apresentação de alguns desses documentos.

Cabedelo, 03 de dezembro de 2020.

(assinado no original)
Fabrícia Medeiros de Sousa Matos
Presidente da Comissão (Portaria 29/2020 – PRE/REITORIA/IFPB)

